



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 479, DE 22 DE JANEIRO DE 2002

Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2002.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de janeiro de dois mil e dois (22/01/2002)



YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa